



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.516 DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 878.429,00 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.924 de 16 de abril de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 878.429,00 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes :

**I** – R\$ 59.429,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais), anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**II** – R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), serão do Contrato de Repasse nº 1014040-65 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 16 de abril de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Marco Corabi Andrade Adell**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rogério Caputo**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.516 DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	4.4.90.52-02	24.429,00	
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	15.000,00	
2005.206012442.038	4.4.90.52-02	20.000,00	
<b>Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>			
2005.206012431.028	4.4.90.52-02		59.429,00
2005.206012431.028	4.4.90.52-11		819.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>59.429,00</b>	<b>878.429,00</b>